



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1143/2014

**Autoriza a abertura de Crédito Especial
no valor total de R\$275.000,00 para o
fim que especifica.**

O Prefeito Municipal de Tururu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Agricultura Obras Urbanismo e Trânsito

Unidade 01 – Administração Geral da SMAOUT

Função: 04 – Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa: 0008 – Modernização e Racionalização Administrativa

Projeto: 2.037 - Aquisição de equipamentos e material permanente SMAOUT

Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 275.000,00

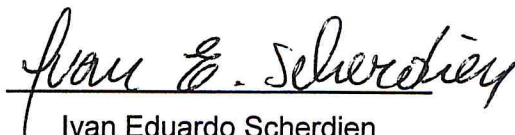
Recurso: PROINF 2014 - MDA

LM
CERTIFICO A APTXACÃO
EM LOCAL PUBLICO
DE 18/12/2014
A 18/01/2015

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior desta Lei, será coberto, no valor de R\$275.000,00, pelo excesso de arrecadação na Fonte de Recurso PROINF 2014 - MDA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014



Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Vagner Doleski Krause

Secretário de Administração



CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 20/12/2014
A 18/01/2015